

Financiamento terá outros recursos

Ao mesmo tempo em que favorece o mutuário, o aumento do redutor aplicado sobre a taxa média dos CDB para apuração da TR penaliza o investidor em caderneta de poupança. Isso porque o rendimento da aplicação cairá.

Para evitar a fuga maciça desses investidores para outras aplicações e o conseqüente comprometimento do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), o governo também decidiu autorizar a criação da caderneta de poupança vinculada à compra de um imóvel e a captação de recursos

no Exterior destinada ao financiamento no setor imobiliário.

As normas que vão regulamentar esses novos mecanismos de captação de recursos para o financiamento de imóveis ainda serão definidas pelo governo. Saiba-se, no entanto, que o prazo mínimo de aplicação na poupança vinculada será de três anos, a correção será pela TR mais 0,25% de juro ao mês e, ao final do prazo de carência, o poupador receberá uma carta de crédito, que dará direito ao financiamento de 70% do valor do imóvel pretendido. (S.R.)